

PROJETO DE LEI Nº 91 / 2023

Altera a Lei Municipal nº 3.224, de 28/12/2012, que dispõe sobre o Espaço Territorial Tombado denominado Conjunto de Serras Casa de Pedra para incluir a Serra do Pires.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Todos os efeitos da Lei Municipal nº 3.224, de 28/12/2012, que dispõe sobre o espaço Territorial Tombado denominado “Conjunto de Serras Casa de Pedra”, passam a abranger também a Serra do Pires, no espaço delimitado pelo memorial descritivo anexo, o qual passa a integrar o ANEXO III – área 3, na referida Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 11 de outubro de 2023.

Sebastião Moreira
“Tião do Alvorada”
Vereador Municipal

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 3425/2023
Data: 11/10/2023 - Horário: 15:45
Legislativo

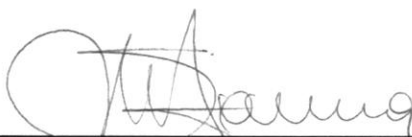
JUSTIFICATIVA

Considerando a complexidade da matéria, as justificativas que embasam este Projeto de Lei estão melhor discriminados nas “Notas Técnicas” em anexo.

Resumidamente, esta alteração legislativa é imprescindível para:

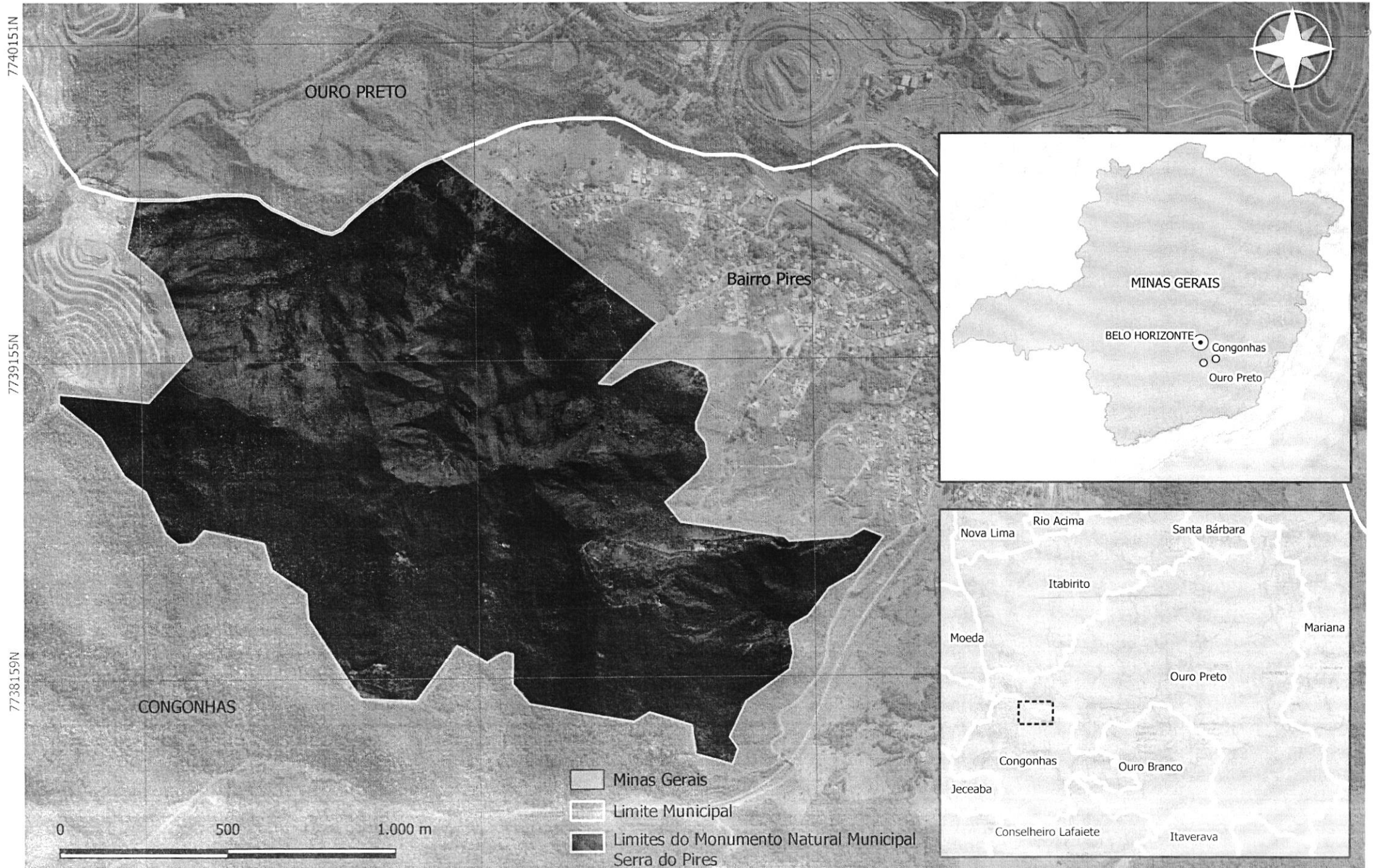
- I – proteger a Serra do Pires e seu entorno;
- II – proteger as fontes de água que abastecem nossa cidade e cujas nascentes localizam-se na Serra do Pires;
- III – resguardar a beleza rara e os sítios naturais singulares presentes na Serra;
- IV – resguardar o patrimônio espeleológico e arqueológico presentes na Serra do Pires;
- V – proteger integralmente os bens naturais e culturais, considerando os valores patrimoniais presentes;
- VI – regulamentar a exploração mineral, a construção de obras e empreendimentos bem como a supressão de vegetação, para atingir os objetivo da Lei.

Câmara Municipal de Congonhas, 11 de outubro de 2023.



Sebastião Moreira
“Tião do Alvorada”
Vereador Municipal

Proposta do Monumento Natural Municipal Serra do Pires | Município de Congonhas/MG



MEMORIAL DESCRITIVO

Monumento Natural Municipal Serra do Pires

Municípios: Congonhas

UF: MG

Área (m²): 2.360.072,20

Perímetro (m): 8.481,52

Elaborado por Ana Paula Bax

Julho/2023

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, de coordenadas N 7739789,604 m e E 619247,033 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 129°21'47,66" e 822,41; até o vértice 1, de coordenadas N 7739268,000 m e E 619882,875 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 223°01'30,22" e 256,48; até o vértice 2, de coordenadas N 7739080,500 m e E 619707,875 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 96°20'24,70" e 37,73; até o vértice 3, de coordenadas N 7739076,333 m e E 619745,375 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 56°18'35,76" e 90,14; até o vértice 4, de coordenadas N 7739126,333 m e E 619820,375 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 74°41'13,85" e 103,68; até o vértice 5, de coordenadas N 7739153,714 m e E 619920,375 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 107°11'54,74" e 78,51; até o vértice 6, de coordenadas N 7739130,500 m e E 619995,375 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 130°36'4,68" e 38,41; até o vértice 7, de coordenadas N 7739105,500 m e E 620024,542 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 170°32'15,62" e 50,69; até o vértice 8, de coordenadas N 7739055,500 m e E 620032,875 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 201°48'5,08" e 107,70; até o vértice 9, de coordenadas N 7738955,500 m e E 619992,875 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 179°02'42,57" e 25,00; até o vértice 10, de coordenadas N 7738930,500 m e E 619993,292 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 144°09'44,44" e 46,26; até o vértice 11, de coordenadas N 7738893,000 m e E 620020,375 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 172°52'29,95" e 50,39; até o vértice 12, de coordenadas N 7738843,000 m e E 620026,625 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 212°00'19,38" e 58,96; até o vértice 13, de coordenadas N 7738793,000 m e E 619995,375 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 227°36'9,23" e 129,77; até o vértice 14, de coordenadas N 7738705,500 m e E 619899,542 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 143°44'46,18" e 77,50; até o vértice 15, de coordenadas N 7738643,000 m e E 619945,375 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 98°50'33,26" e 310,44; até o vértice 16, de coordenadas N 7738595,279 m e E 620252,126 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 136°22'59,30" e 20,41; até o vértice 17, de coordenadas N 7738580,500 m e E 620266,208 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 86°00'32,71" e 179,60; até o vértice 18, de coordenadas N 7738593,000 m e E 620445,375 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 59°02'10,50" e 48,59; até o vértice 19, de coordenadas N 7738618,000 m e E 620487,042 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 113°11'54,94" e 63,46; até o vértice 20, de coordenadas N 7738593,000 m e E 620545,375 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 216°52'11,64" e 140,62; até o vértice 21, de coordenadas N 7738480,500 m e E 620461,000 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 239°02'10,48" e 91,11; até o vértice 22, de coordenadas N 7738433,625 m e E 620382,875 m;

deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 215°51'46,26" e 106,68; até o vértice 23, de coordenadas N 7738347,167 m e E 620320,375 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 239°44'36,81" e 57,89; até o vértice 24, de coordenadas N 7738318,000 m e E 620270,375 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 206°33'54,18" e 13,98; até o vértice 25, de coordenadas N 7738305,500 m e E 620264,125 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 172°05'34,22" e 75,72; até o vértice 26, de coordenadas N 7738230,500 m e E 620274,542 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 191°46'5,82" e 51,07; até o vértice 27, de coordenadas N 7738180,500 m e E 620264,125 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 232°41'45,79" e 165,00; até o vértice 28, de coordenadas N 7738080,500 m e E 620132,875 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 203°57'44,95" e 123,11; até o vértice 29, de coordenadas N 7737968,000 m e E 620082,875 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 146°18'35,78" e 45,07; até o vértice 30, de coordenadas N 7737930,500 m e E 620107,875 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 199°15'41,20" e 52,00; até o vértice 31, de coordenadas N 7737881,411 m e E 620090,721 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 287°08'52,30" e 112,61; até o vértice 32, de coordenadas N 7737914,613 m e E 619983,119 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 353°17'29,29" e 92,12; até o vértice 33, de coordenadas N 7738006,106 m e E 619972,357 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 288°18'35,48" e 131,16; até o vértice 34, de coordenadas N 7738047,310 m e E 619847,839 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 237°26'33,03" e 54,36; até o vértice 35, de coordenadas N 7738018,055 m e E 619802,019 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 280°40'6,37" e 316,77; até o vértice 36, de coordenadas N 7738076,696 m e E 619490,727 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 321°46'20,70" e 79,16; até o vértice 37, de coordenadas N 7738138,879 m e E 619441,746 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 1°09'38,51" e 95,46; até o vértice 38, de coordenadas N 7738234,316 m e E 619443,679 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 282°22'49,51" e 25,91; até o vértice 39, de coordenadas N 7738239,870 m e E 619418,376 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 239°00'50,10" e 59,37; até o vértice 40, de coordenadas N 7738209,305 m e E 619367,479 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 301°21'1,42" e 101,94; até o vértice 41, de coordenadas N 7738262,343 m e E 619280,420 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 214°40'27,24" e 211,49; até o vértice 42, de coordenadas N 7738088,414 m e E 619160,101 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 272°43'4,54" e 166,12; até o vértice 43, de coordenadas N 7738096,291 m e E 618994,169 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 328°44'46,85" e 292,16; até o vértice 44, de coordenadas N 7738346,053 m e E 618842,587 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 355°58'49,47" e 82,25; até o vértice 45, de coordenadas N 7738428,099 m e E 618836,822 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 305°50'4,72" e 127,52; até o vértice 46, de coordenadas N 7738502,758 m e E 618733,438 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 344°26'42,17" e 85,29; até o vértice 47, de coordenadas N 7738584,923 m e E 618710,566 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 283°37'4,66" e 182,22; até o vértice 48, de coordenadas N 7738627,826 m e E 618533,468 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 220°48'19,91" e 54,73; até o vértice 49, de coordenadas N 7738586,399 m e E 618497,701 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 266°43'3,81" e 41,90; até o vértice 50, de coordenadas N 7738584,000 m e E 618455,870 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 310°43'13,37" e 49,86; até o vértice 51, de coordenadas N 7738616,526 m e E 618418,082 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 336°18'3,81" e 144,32; até o vértice 52, de coordenadas N 7738748,675 m e E 618360,075 m;

deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $308^{\circ}13'7,64''$ e 82,21; até o vértice 53, de coordenadas N 7738799,536 m e E 618295,487 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $330^{\circ}30'12,52''$ e 141,11; até o vértice 54, de coordenadas N 7738922,353 m e E 618226,010 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $311^{\circ}33'50,50''$ e 163,05; até o vértice 55, de coordenadas N 7739030,531 m e E 618104,012 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $0^{\circ}31'17,61''$ e 28,21; até o vértice 56, de coordenadas N 7739058,740 m e E 618104,269 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $96^{\circ}03'27,94''$ e 267,60; até o vértice 57, de coordenadas N 7739030,500 m e E 618370,375 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $41^{\circ}55'20,93''$ e 196,74; até o vértice 58, de coordenadas N 7739176,884 m e E 618501,821 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $340^{\circ}11'4,95''$ e 252,55; até o vértice 59, de coordenadas N 7739414,485 m e E 618416,208 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $312^{\circ}32'39,29''$ e 146,89; até o vértice 60, de coordenadas N 7739513,807 m e E 618307,985 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $11^{\circ}27'57,78''$ e 155,37; até o vértice 61, de coordenadas N 7739666,074 m e E 618338,870 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $90^{\circ}44'29,57''$ e 128,98; até o vértice 62, de coordenadas N 7739664,405 m e E 618467,839 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $83^{\circ}00'25,36''$ e 111,92; até o vértice 63, de coordenadas N 7739678,030 m e E 618578,924 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $90^{\circ}08'18,48''$ e 72,83; até o vértice 64, de coordenadas N 7739677,854 m e E 618651,752 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $95^{\circ}50'58,53''$ e 25,58; até o vértice 65, de coordenadas N 7739675,247 m e E 618677,200 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $107^{\circ}01'45,09''$ e 26,69; até o vértice 66, de coordenadas N 7739667,429 m e E 618702,724 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $135^{\circ}04'9,86''$ e 25,19; até o vértice 67, de coordenadas N 7739649,594 m e E 618720,516 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $124^{\circ}42'11,47''$ e 29,46; até o vértice 68, de coordenadas N 7739632,819 m e E 618744,739 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $115^{\circ}01'4,55''$ e 60,57; até o vértice 69, de coordenadas N 7739607,205 m e E 618799,624 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $120^{\circ}13'32,94''$ e 38,27; até o vértice 70, de coordenadas N 7739587,938 m e E 618832,693 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $110^{\circ}59'43,56''$ e 39,64; até o vértice 71, de coordenadas N 7739573,734 m e E 618869,704 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $115^{\circ}29'19,73''$ e 26,87; até o vértice 72, de coordenadas N 7739562,170 m e E 618893,962 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $103^{\circ}05'3,13''$ e 28,76; até o vértice 73, de coordenadas N 7739555,659 m e E 618921,975 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $63^{\circ}36'34,22''$ e 31,43; até o vértice 74, de coordenadas N 7739569,629 m e E 618950,129 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $39^{\circ}54'15,69''$ e 29,99; até o vértice 75, de coordenadas N 7739592,637 m e E 618969,369 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $47^{\circ}20'50,74''$ e 24,31; até o vértice 76, de coordenadas N 7739609,109 m e E 618987,250 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $48^{\circ}57'17,10''$ e 67,89; até o vértice 77, de coordenadas N 7739653,691 m e E 619038,454 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $57^{\circ}48'57,96''$ e 33,30; até o vértice 78, de coordenadas N 7739671,426 m e E 619066,635 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $49^{\circ}32'12,11''$ e 71,79; até o vértice 79, de coordenadas N 7739718,014 m e E 619121,252 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $51^{\circ}12'37,24''$ e 16,94; até o vértice 80, de coordenadas N 7739728,624 m e E 619134,453 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $54^{\circ}35'26,77''$ e 32,93; até o vértice 81, de coordenadas N 7739747,703 m e E 619161,291 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $56^{\circ}22'47,24''$ e 27,69; até o vértice 82, de coordenadas N 7739763,033 m e E 619184,348 m;

deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $62^{\circ}28'25,98''$ e 27,42; até o vértice 83, de coordenadas N 7739775,705 m e E 619208,662 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $70^{\circ}05'19,96''$ e 40,81; até o vértice 0, de coordenadas N 7739789,604 m e E 619247,033 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Juiz de Fora, 16/07/2023

Nota Técnica sobre a necessária criação do Monumento Natural Serra dos Pires

Elaborada por João Lobo¹

1. Introdução

Os campos rupestres ferruginosos são um tipo de formação ambiental (fitofisionomia) extremamente rara e ameaçada. Segundo um estudo da UFMG², a área dos campos rupestres corresponde a apenas 0,78% do território nacional, mesmo assim, mais de 1/4 da flora brasileira é nativa desse ambiente. Esse 1/4 corresponde a mais de 11 mil espécies de plantas, sem falar dos animais, o que coloca os campos num nível de biodiversidade maior que a própria Amazônia e extremamente relevante para a conservação.

O município de Congonhas/MG está localizada na porção sul do Quadrilátero Ferrífero e é lar de uma considerável porção de campos rupestres, localizados principalmente nos morros do bairro Pires, Casa de Pedra e Esmeril. Mesmo sendo ambientes ultrabiodiversos e raros, o município ainda não possui nenhuma política pública de proteção dessas regiões. Pelo contrário, nos últimos 4 anos o número de áreas de campos rupestres destruídas no município cresceu consideravelmente. Em dezembro de 2019 a sociedade civil de Congonhas passou a perceber alterações significativas da Serra do Pires na porção voltada para o núcleo urbano do município. Vale dizer que a dita Serra era até então um dos últimos redutos do município onde a atividade minerária não havia eliminado um trecho considerável de campo rupestre ferruginoso.

No panorama geológico, a elevação do Pires se configura como um dos limites da Cadeia da Moeda, gerando características únicas para a região. De acordo com a base de dados dos herbários brasileiros³, na região do Pires foram registradas algumas espécies de plantas exclusivas desta porção da Serra da Moeda e criticamente ameaçadas de extinção, tais como a *Cattleya milleri* e *Stachytarpheta confertifolia*. **Tais espécies, bem como quaisquer outras de**

¹ Advogado, estudante de biologia e mestrando em Biodiversidade e Conservação da Natureza pela Universidade Federal de Juiz de Fora.

² SILVEIRA, Fernando AO et al. Ecology and evolution of plant diversity in the endangered campo rupestre: a neglected conservation priority. *Plant and soil*, v. 403, p. 129-152, 2016.

³ <https://specieslink.net/>

relevância biológica, estão excluídas dos Estudos de Impacto Ambiental da área, conforme o estudo apresentado à SIAM (anexo 01), uma prática infelizmente reconhecida como comum na literatura do Ministério Público da União para casos de espécies raras e de ocorrência muito esparsas⁴. Estas e outras diversas espécies ameaçadas, cujos usos e potenciais ainda estão muito pouco estudados, posicionam Congonhas numa área de grande interesse biológico e ecológico.

Para além do patrimônio biológico, o local abriga também sítios arqueológicos que contam a história dos primórdios da mineração no Brasil e do ciclo do Ouro. Há registros fotográficos de diversas galerias auríferas e sondagens em várias feições do corpo geológico (Anexo 02). Nesse contexto, a própria empresa que começou a explorar o local reconheceu o alto potencial espeleológico para desenvolvimento de cavidades naturais na área no Parecer Único Nº 109/2018 (Protocolo SIAM: 0649120/2018), embora afirme que não tenha encontrado nenhum no estudo contratado.

O empreendimento perturbador da paisagem local ora em comento é da empresa Ferro+ Mineração S/A, CNPJ 21.256.870/0002-87, localizado entre os municípios mineiros de Congonhas e Ouro Preto, tendo como núcleo urbano mais próximo o Bairro do Pires, em Congonhas/MG. O núcleo do empreendimento está nas seguintes coordenadas geográficas (DATUM falta o DATUM. Seria SIRGAS 2000?): LAT/Y 20° 25' 50,78" LONG/X 44° 14' 41".

Com o início do empreendimento na Serra, uma das reclamações mais ouvidas no bairro foi o aumento dos problemas de escassez hídrica e poluição da água utilizada pelos mais de dois mil moradores que vivem no entorno da área, conforme comprova o boletim de ocorrência da Polícia Militar nº 2020-000339533-001 e as notícias vinculadas na mídia à época (Anexo 04).

Da mesma forma, o bairro do Barnabé passou a presenciar uma contaminação constante de suas águas, com um carreamento de grandes volumes de minério e rejeito na fonte que abastece o bairro e cuja origem está na Serra do Pires (Anexo 05).

⁴ MPU, 2004. Deficiências em estudos de impacto ambiental: síntese de uma experiência - Brasília: Ministério Público Federal, 4ª Câmara de Coordenação e Revisão: Escola Superior do Ministério Público da União.

Um fato que vem sendo apontado para isto é a destruição das chamadas cangas ferruginosas pelo empreendimento da Ferro+. De acordo com estudos hidrogeológicos no Quadrilátero Ferrífero⁵, as cangas ferruginosas, por serem repletas de poros, funcionam como esponjas para absorção da água. Sendo assim, a Serra do Pires se configura como o grande repositório de água daquela região, com qualquer atividade de exploração representando grandes riscos de desabastecimento para o bairro. Outra preocupação é de que a poluição desses recursos se tornem regra. A FONASC-CBH inclusive se manifestou pelo indeferimento do empreendimento da Ferro+ após analisar que as evidências do Parecer Único nº 79/2018 (Protocolo SIAM 0648993/2018) demonstravam uma grande possibilidade de escassez hídrica nos bairros do entorno (Anexo 06).

Congonhas possui um dos mais importantes acervos arquitetônicos e artísticos das Américas, extremamente representativos da evolução da arte civil e religiosa do continente. O conjunto arquitetônico e paisagístico do Santuário do Senhor Bom Jesus de Matozinhos foi tombado pelo Iphan em 1939 e elevado pela Unesco a Patrimônio Mundial em 1985, sendo considerado a obra-prima de Antônio Francisco Lisboa, o Aleijadinho.

Em 5 de setembro de 2009, o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), emitiu no parecer de recomendação nº 05/2011 sua interpretação da necessidade de preservação do Morro do Engenho, na Serra Casa de Pedra (Anexos 07 a 11). **O MPMG considerou a Serra Casa de Pedra parte integrante do “Conjunto Escultórico e Paisagístico do Adro da Basílica de Bom Jesus de Matozinhos”**, reconhecido pela Unesco como Patrimônio Cultural da Humanidade desde 1985, e enfatizou sua relevância para a preservação do equilíbrio ecossistêmico e do abastecimento hídrico de Congonhas. Sua recomendação final concorda com a delimitação, mínima e potencialmente expansível, do polígono de tombamento proposto pelo Projeto de Lei nº 027/2008 (hoje Lei Municipal nº 2.694, de 2 de maio de 2007), criado para barrar o projeto de expansão da Mineradora CSN sobre a área.

No mesmo contexto, o laudo pericial nº 116/2007 do Instituto Estadual de Florestas (IEF), subscrito pela engenheira florestal Elisiane Fátima da Silva, atestou

⁵ dos Santos Dias, J. C., & Prado Bacellar, L. de A. (2021). AVALIAÇÃO DO COMPORTAMENTO HIDROLÓGICO DE CANGAS NA REGIÃO DA SERRA DA MOEDA, QUADRILÁTERO FERRÍFERO, MINAS GERAIS. Águas Subterrâneas. <https://doi.org/10.14295/ras.v0i0.29827>

que a Serra apresenta um grande valor ambiental, sendo abrigo de várias espécies animais e vegetais, sendo, portanto, rica em diversidade de fauna e flora.

Dessa forma, pelo tombamento incluir o conjunto paisagístico, as Serras que circundam a Basílica seriam consideradas como bens resguardados, interpretação esta que foi dada pelo próprio *parquet* e o poder legislativo de Congonhas em 2007, no contexto em que a Câmara Municipal de Congonhas aprovou a Lei nº 2.694/2007 (Anexos 12 a 18), tombando o conjunto das vertentes da Serra Casa de Pedra e morros próximos voltado para a área urbana⁶. **Ora, por estarem na mesma vertente, não há razão para se considerar a Serra do Pires como fora desse contexto.** Notícias à época citam que a cidade corria o risco de perder o título de Patrimônio se Casa de Pedra fosse minerada (Anexo 08)⁷.

Nesse panorama, gerou muito espanto aos moradores da cidade o fato da área mais visível a partir do adro dos profetas de Aleijadinho ter sido profundamente modificada, conforme se vislumbra na imagem que segue.



(MG) e
(Mestrado

Programa de Pós-graduação em Engenharia Mineral.

⁷ Estado de Minas. **MP pode pedir que profetas de Congonhas deixem de ser Patrimônio da Humanidade.** Disponível em:

<https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2012/03/12/interna_politica,282856/mp-pode-pedir-que-profetas-de-congonhas-deixem-de-ser-patrimonio-da-humanidade.shtml>

A origem da comunidade que hoje é conhecida como o bairro do Pires remonta ao final do século XVIII. Nessa época, uma fazenda foi estabelecida na área, sendo chamada de "Fazenda do Pires Velho". Tal fazenda estava localizada ao lado das terras pertencentes à Família Monteiro de Barros, que possuía vastas extensões de terras desde a região de "Congonhas Acima" até próximo da atual cidade de Belo Vale.

Em 24 de julho de 1798, o Padre e Professor José Antônio Freire apresentou um requerimento ao Rei de Portugal, por meio da Câmara de Vila Rica, solicitando o título de posse (sesmaria) para sua fazenda, que agora era chamada de "Sobrado do Pires". Esse pedido é comprovado por um documento arquivado no Arquivo Público Mineiro. Mais tarde, em 1867, o explorador inglês Richard Burton, em seu diário de viagem, registrou informações sobre essa fazenda, que passou a ser mencionada como "Sobrado do Pires".

A região do Pires é atravessada por diversos córregos, incluindo os Cordeiros, Água Santa, Pires Velho e o córrego da Ponciana. Além disso, o "Rio Preto" flui na área, seguindo em direção a Congonhas, onde se torna o ribeirão das Goiabeiras, um afluente do Rio Maranhão.

O primeiro europeu a explorar essa região após a chegada da Família Real ao Brasil em 1808 foi o geólogo e metalurgista alemão Wilhelm von Eschwege, também conhecido como o Barão de Eschwege. Em 1811, ele descreveu as rotas entre Congonhas e Ouro Preto, ressaltando o potencial mineral da área. Eschwege mencionou a nascente do rio Santo Antônio na região do Pires e uma trilha que seguia ao norte, bifurcando-se na Fazenda de Santo Antônio, de propriedade do Barão do Paraopeba, Romualdo José Monteiro de Barros. Essa bifurcação tinha dois caminhos, um levando ao Pires e outro possivelmente subindo a Serra da Boa Morte (hoje Serra da Moeda).

Em 1817, o viajante francês August Saint-Hilaire, que também passou por Congonhas vindo de Ouro Preto e destacou que a antiga Fazenda do Pires, na freguesia de Congonhas do Campo, teve sua fundação associada a moradores que encontraram muito ouro às margens do Rio Santo Antônio, nas nascentes do Rio das Congonhas (hoje conhecido como Rio Maranhão). Após o ciclo do ouro, o bairro se tornou um importante entreposto entre Congonhas e a região central de Minas Gerais, com diversas manifestações religiosas em torno da padroeira local.

2. Relevância Ambiental da Área

2.1 Reservas da Biosfera

A Área proposta para tombamento encontra-se situada em zonas de alta prioridade para a preservação da flora, e faz parte da Zona de Transição das

Reservas da Biosfera da Mata Atlântica e do Espinhaço. Essas Reservas da Biosfera fazem parte de um conjunto mais amplo de 669 áreas protegidas em todo o mundo, integradas dentro do enquadramento do Programa MaB (Homem e a Biosfera) da UNESCO. Este programa tem como meta a harmonização entre a conservação da diversidade biológica e o desenvolvimento humano sustentável.

Segundo o Artigo 41 do Capítulo VI do SNUC (2000):

“Parágrafo 1º: A Reserva da Biosfera é constituída por:

I) Uma ou várias áreas-núcleo, destinadas à proteção integral da natureza;

II) Uma ou várias zonas de amortecimento, onde só são admitidas atividades que não resultem em dano para as áreas-núcleo;

III) umas ou várias zonas de transição, sem limites rígidos, onde o processo de ocupação e manejo dos recursos naturais são planejados e conduzidos de modo participativo e em bases sustentáveis”

“Parágrafo 2º A Reserva da Biosfera é constituída por áreas de domínio público ou privado.”

“Parágrafo 3º A Reserva da Biosfera pode ser integrada por unidades de conservação já criadas pelo Poder Público, respeitadas as normas legais que disciplinam o manejo de cada categoria específica.”

A Reserva da Biosfera da Mata Atlântica foi criada pela necessidade de preservação do patrimônio genético da floresta tropical mais biodiversa do mundo. Esta floresta, por sua vez, abriga a maior densidade populacional do Brasil (CORRÊA, 1995). A delimitação da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica é parte dos esforços para conservar essa área de grande importância, reconhecida como um "hotspot" de biodiversidade, caracterizada por ter perdido mais de 70% de sua cobertura vegetal original.

A Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, reconhecida pela UNESCO, foi a primeira Unidade da Rede Mundial de Reservas da Biosfera declarada no Brasil. Com uma extensão de cerca de 78 mil hectares, sendo 79,5% em áreas terrestres e o restante 20,5% em áreas marinhas, essa reserva está presente nos 17 estados brasileiros onde a Mata Atlântica ocorre. Abrange também as áreas mais densamente povoadas do país, afetando cerca de 120 milhões de pessoas e aproximadamente 1.000 municípios dentro da região da Mata Atlântica.

A Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço compartilha muitas semelhanças com a Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, mas enfrenta desafios adicionais, uma vez que é menor e tem sido alvo de ciclos recentes de exploração econômica com alta demanda por supressão da vegetação (VERDI et al., 2015). A riqueza biológica da Reserva da Serra do Espinhaço, especialmente sua flora, é considerada muito alta, devido à sua posição entre os biomas Mata Atlântica e

Cerrado, com altos níveis de diversidade biológica e endemismos, além de características físicas que favorecem altas taxas de especiação (RBSE, 2017).

Em 2006, o Decreto nº44.281 criou o Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço em Minas Gerais devido à importância da região em termos de diversidade biológica, fragilidade e sustentabilidade dos recursos naturais. O comitê tinha como objetivo coordenar a implantação da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço, focando na conservação da biodiversidade, desenvolvimento sustentável e conhecimento científico.

Além disso, a Serra do Espinhaço é uma área prioritária para a proteção de mananciais hídricos, desempenhando um papel importante nas redes de drenagem das bacias dos rios São Francisco, Doce e Jequitinhonha. A região abriga diversas nascentes dentro da reserva da biosfera, tornando-se um repositório hídrico significativo no Brasil .

As duas Reservas da Biosfera têm uma sobreposição na região de Minas Gerais conhecida como Quadrilátero Ferrífero (QF), uma estrutura geológica que se assemelha a um quadrado e abriga depósitos minerais de ferro. Esta área exibe uma heterogeneidade única de paisagens, incluindo florestas, campos cerrado, cerrados e campos rupestres, que se relacionam com variações topográficas, litológicas, climáticas e altitudinais (JACOBI & CARMO, 2008). Dentre essas paisagens, os Campos Rupestres se destacam, com alta riqueza, diversidade e endemismos florísticos (RAPINI et al., 2008).

Os Campos Rupestres Ferruginosos na região do Monumento Natural da Serra do Pires merecem destaque devido à sua rica flora, incluindo espécies especializadas em solos ricos em ferro e adaptadas a esse tipo de substrato. Essas espécies desenvolveram especializações que resultaram em altos níveis de diversidade e endemismo nessa região (JACOBI et al., 2007). No entanto, a região enfrenta desafios complexos devido à demanda pela exploração de recursos minerais abundantes, que contradiz a conservação da flora especializada e endêmica.

Portanto, a região da Serra do Pires apresenta uma combinação de desafios e necessidades de conservação da flora, especialmente em relação aos Campos Rupestres Ferruginosos, bem como à Mata Atlântica, enquanto lida com a exploração mineral.

2. 2 Zoneamento Ecológico Econômico

De acordo com o Zoneamento Ecológico Econômico (Infraestrutura de dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-IDE-Sisema) a classificação das áreas prioritárias para a conservação da flora na região pode ser considerada em sua totalidade como "Muito Alta".

2. 3 Biodiversitas

De acordo com o estudo proposto Biodiversitas (dados provenientes de Infraestrutura de dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e

Recursos Hídricos-IDE-Sisema), a área do Monumento Natural encontra-se categorizada como uma região de “Especial” importância para conservação de biodiversidade.

E tendo em vista a 2ª Atualização das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, trabalho desenvolvido pelo Ministério do Meio Ambiente para cada bioma, a área encontra-se inserida em local com importância biológica “Muito Alta”. O órgão também classifica a região com prioridade de ação “Extremamente Alta”.

2.3 Unidades de Conservação

De acordo com a Infraestrutura de dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema) a área não está inserida em nenhuma unidade de conservação ou zona de amortecimento. A porção sul da ADA está localizada próxima às unidades de conservação RPPN, Fazenda João Pereira/Poço Fundo e Parque Municipal Cachoeira de Santo Antônio, ambas no município de Congonhas.

3. Patrimônio cultural e histórico

3.1 A Serra como parte do Monumento dos profetas de Aleijadinho

Em 2007 foi promulgado o tombamento municipal do conjunto de morros denominado Serra Casa de Pedra, pela Lei nº 2.694/2007 e delimitado um perímetro pela Lei nº 3.224/2012. Acontece que o perímetro de tombamento promovido pela Câmara Municipal não alcançou integralmente a Serra do Pires e uma cava de mineração pós lei está surgindo na paisagem. Nas considerações de um relatório da Secretaria de Patrimônio Histórico de Congonhas, essa ausência de proteção está causando expressivo impacto visual no Santuário do Bom Jesus de Matozinho, Patrimônio da Humanidade pela Unesco e tombado pelo Iphan, ferindo diretamente o tombamento paisagístico do conjunto protegido.



Imagem: Detalhe da visada dos Profetas de Aleijadinho para a serra – Hugo Cordeiro



Imagem: Detalhe da visada dos Profetas de Aleijadinho para a serra – Hugo Cordeiro



Imagem: Panorama do impacto visual da nova mineração, pelo Santuário – Hugo Cordeiro.

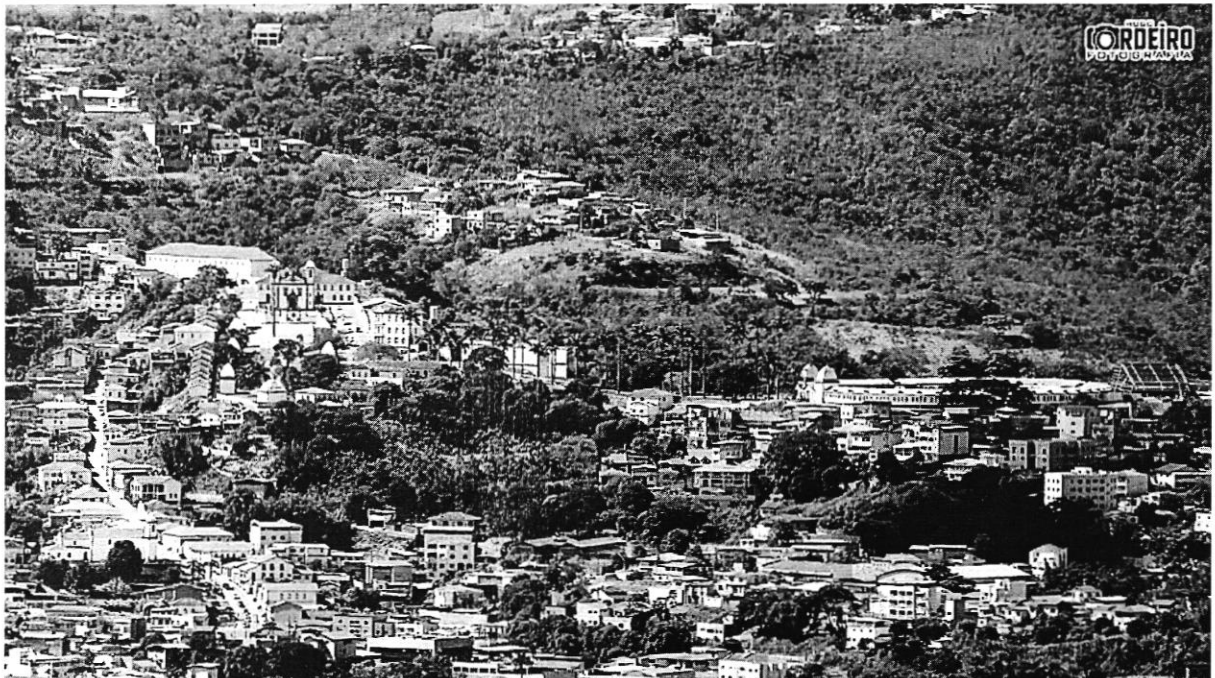


Imagem: Vista do centro histórico pelo cume da Serra do Pires – Hugo Cordeiro

A Serra do Pires é considerada um marco histórico da cidade de Congonhas e tem registros do seu uso como ponto de referência já por parte dos viajantes naturalistas do século XIX. Outras denominações como “Morro Santo Antônio” são indicadas para aquela área, que foi local de caminhos antigos, braços da Estrada Real, onde passaram famosos viajantes estrangeiros, destacando o botânico francês Auguste de Saint-Hilaire, o inglês Richard Burton e o geólogo alemão conhecido como “Barão de Eschwege”, que inclusive fundou a Fábrica Patriótica nas proximidades da Serra do Pires, além de minas de ouro dos séculos XVIII e XIX, que originaram o nome da cachoeira de Santo Antônio, rio Santo Antônio, Fazenda Morro de Santo Antônio e Capela de Santo Antônio, posses e lavras da famosa família Monteiro de Barros. Nos termos de Auguste Saint-Hilaire, em 1818⁸:

“Seja como for a variedade que apresenta a vegetação entre Pires e Congonhas empresta à paisagem um encanto a que se ajunta a desigualdade das montanhas, o verde alegre dos relvados, os rochedos pardacentos que se mostram nos altos dos morros mais elevados, enfim o contraste que formam as minerações com o terreno e a cor fresca das pastagens. É sobretudo no lugar chamado Barnabé que a vista se torna mais agradável. Ao longe vê-se sobre o cume de um morro uma das igrejas de Congonhas; de todos os lados vêem-se cumeadas separadas e desiguais, de formas variadas, verdes pastagens e bosquetes; à direita do caminho existe uma profunda mineração, cavada sobre o flanco de uma colina; esta é dominada por uma montanha mais elevada, onde as rochas se mostram aqui e acolá; e, sobre o lado da montanha um regato formando uma cascata, espalha sobre o rochedo suas águas espumantes. Antes de chegar a Congonhas passa-se por um regato que tem o nome de rio Santo Antônio, e que, próximo da aldeia, reúne suas águas a um regato mais considerável, chamado rio das Congonhas.”

A denominação popular “Serra do Pires” se deu pela proximidade do bairro Pires, no sopé do maciço e que serve de acesso ao cume. O nome do bairro é originado de uma fazenda homônima do Século XVIII que existia naquela área entre a serra e a Fábrica Patriótica. No relato de Richard Burton⁹, em 1867:

⁸ SAINT-HILAIRE, Auguste. Segunda Viagem do Rio de Janeiro a Minas Geraes e a São Paulo. Belo Horizonte: Itatiaia/São Paulo: EdUSP, 1974, p. 91

⁹ BURTON, Richard Francis. Viagens aos planaltos do Brasil (1868). 1º. Tomo. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1941 (Coleção Brasileira, vol. 197).

“Apenas avistamos duas casas: A Fazenda do Pires, com sua avenida de araucárias, e, profundamente enterrada nos morros, e uma fundição de ferro, pertencente ao Comendador Lucas Antônio Monteiro de Castro”

4. Patrimônio Arqueológico

Pela ocupação humana histórica na região, a Secretaria de Patrimônio Histórico de Congonhas identificou uma série de sítios arqueológicos na região, principalmente galerias de exploração que remontam ao princípio da mineração em Minas Gerais.



Imagem: Panorama de galerias subterrâneas do ciclo do ouro na Serra do Pires – Hugo Cordeiro



Imagem: Interior de uma das galerias subterrâneas – Hugo Cordeiro

A formação de paleotocas ocorre quando animais escavam tocas ou buracos no solo ou em formações rochosas para fins de proteção, nidificação ou busca de alimento. Com o passar do tempo, essas tocas podem ser preenchidas por sedimentos e minerais transportados pela água, criando uma estrutura preservada que pode ser fossilizada. As cangas ferruginosas, devido à sua composição rica em minério de ferro e características geológicas únicas, podem propiciar condições favoráveis para a conservação de paleotocas.

A descoberta da Paleotoca do Parque do Gandarela é um exemplo notável desse potencial. Essa paleotoca foi identificada por pesquisadores em 2017 e contém evidências de atividade de tatus pré-históricos. Ela oferece *insights* importantes sobre a fauna e o comportamento animal no passado, além de proporcionar informações valiosas para a reconstrução dos ecossistemas antigos da região.

As cangas ferruginosas do Quadrilátero Ferrífero têm um potencial interessante em relação à existência de paleotocas, estruturas fósseis que representam antigas tocas de animais pré-históricos. Assim como a Paleotoca do Parque Nacional do Gandarela, que é uma descoberta notável, outras áreas ricas em cangas ferruginosas como o Pires podem abrigar vestígios similares da atividade de animais extintos.

Assim, a Serra do Pires têm significativo potencial em relação à existência de paleotocas semelhantes à do Parque do Gandarela. A pesquisa sistemática na área pode revelar mais dessas estruturas fossilizadas, fornecendo dados cruciais sobre a história da fauna e a evolução dos ecossistemas da região ao longo das eras geológicas. Além disso, a preservação e o estudo dessas paleotocas podem contribuir para a promoção do turismo científico e cultural na área, estimulando o interesse e a conservação do patrimônio paleontológico.

5. Comunidades Tradicionais na Área de Influência

O Quilombo Campinho foi certificado pela Fundação Cultural Palmares em 10 de outubro de 2022 e está localizado no bairro de mesmo nome, que é área de influência da Serra do Pires. Os moradores há muito sofrem com o assédio de empresas de mineração e do poder municipal, sendo o tombamento da Serra uma forma possível de mitigar esse processo.

Considerando que os quilombos são parte fundamental da constituição do nosso país, contribuindo ativamente para a formação cultural com diversas práticas, como está descrito nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, é urgente a adoção de medidas que visem manter a integralidade territorial da área reconhecida de forma a propiciar o pleno exercício das atividades culturais. Em 2023 o MPF recomendou ao INCRA a abertura imediata do processo de regularização fundiária do território ancestral junto ao órgão. Outra medida urgente é o registro das manifestações culturais com seus respectivos Planos de Salvaguarda conforme recomendado no Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural de Congonhas/MG do ano de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

LEI Nº 3.224, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Câmara

**Dispõe sobre o Espaço Territorial Tombado,
denominado Conjunto de Serras Casa de Pedra.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como bem tombado, o conjunto paisagístico da Serra Casa de Pedra, para fins definidos na Lei Municipal nº 2.694, de 2 de maio de 2007, constituído pelo perímetro descrito nos termos do Anexos I, II e III e do Mapa que constitui o anexo dessa Lei.

§ 1º Fica permitida, por um prazo de três anos, a realização de pesquisas e sondagens geológicas na área descrita no ANEXO III – Mapa e Memorial Descritivo, sem prejuízo da necessidade de autorizações e licenciamentos ambientais previstos em lei.

§ 2º A permissão prevista acima fica, contudo, sujeita ao implemento das seguintes condições:

a) apresentação à Câmara Municipal de Congonhas e ao CODEMA, de plano de pesquisa com cronograma, dos estudos, autorizações e licenças ambientais exigidos em lei para esse tipo de intervenção, bem como comprovação do cumprimento de eventuais condicionantes ambientais;

b) apresentação periódica à Câmara Municipal de Congonhas e ao CODEMA dos relatórios das pesquisas realizadas, ressalvadas eventuais informações sigilosas ou segredos comerciais.

c) viabilizar visitas e acompanhamento das pesquisas pela Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Congonhas, ou outro órgão que venha a substituí-la;

d) implementação de acesso alternativo às operações do titular dos direitos minerários da área localizadas em sua proximidade, de forma que veículos destinados a suas operações e oriundos de outros municípios não passem pela região central de Congonhas;

e) abertura ao público de área de preservação ambiental descrita no ANEXO II – Mapa e Descrição, viabilizando a visitação pela comunidade e o turismo ecológico, assegurando a preservação dos mananciais e da fauna e flora local.

§ 3º Caso, ao final do prazo estabelecido no parágrafo primeiro, as condições previstas no parágrafo segundo não tenham sido satisfeitas injustificadamente, a área do ANEXO III passará a integrar a poligonal de tombamento definida no artigo primeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de dezembro de 2012.

Câmara Municipal de Congonhas
Nº Protocolo (032)
Recebido em 02 de 02 de 2013
Horário 16:30

Anderson Costa Cabido
ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas



[Assinatura]
Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA 1

Data: 01/01/2011 - LTM SAD 69 Zona 235

Vertice	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	616346,394	7739985,190
2	616523,653	7739806,243
3	616693,660	7739634,616
4	616728,363	7739366,049
5	616731,694	7739340,267
6	616734,779	7739309,415
7	616873,719	7739261,883
8	617038,819	7739205,401
9	617681,782	7738794,273
10	617701,784	7738781,482
11	617729,305	7738783,144
12	617754,110	7738786,451
13	617783,875	7738799,681
14	617805,373	7738821,178
15	617825,217	7738844,329
16	617845,060	7738872,441
17	617861,597	7738895,592
18	617881,441	7738900,553
19	617914,514	7738898,899
20	617945,933	7738895,592
21	617987,274	7738898,899
22	618018,694	7738902,207
23	618058,381	7738920,397
24	618086,493	7738940,241
25	618106,337	7738976,621
26	618126,181	7738994,811
27	618152,639	7739001,426
28	618185,712	7739021,270
29	618208,863	7739034,499
30	618227,053	7739051,035
31	618241,936	7739057,650
32	618268,395	7739060,957
33	618364,306	7739059,303
34	618403,994	7739055,996
35	618432,106	7739042,767
36	618453,603	7739032,845
37	618475,101	7739032,845
38	618498,252	7739039,460
39	618514,788	7739047,728
40	618531,325	7739062,611
41	618552,822	7739065,918
42	618585,895	7739057,650
43	618622,276	7739049,382
44	618648,734	7739037,806
45	618661,963	7739021,270



Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

	618686,768	7739008,040
	618716,534	7738994,811
	618746,299	7738991,504
49	618779,372	7738978,275
50	618800,870	7738968,353
51	618830,635	7738955,124
52	618867,016	7738928,665
53	618898,435	7738910,475
54	618928,201	7738902,207
55	618974,503	7738880,709
56	619000,961	7738872,441
57	619024,112	7738860,866
58	619057,185	7738857,558
59	619080,336	7738847,636
60	619126,639	7738822,832
61	619144,829	7738798,027
62	619144,829	7738774,876
63	619131,600	7738751,725
64	619113,409	7738726,920
65	619090,258	7738710,383
66	619075,375	7738674,003
67	619067,107	7738637,623
68	619055,532	7738586,360
69	619053,878	7738548,326
70	619053,878	7738485,487
71	619053,878	7738364,771
72	619053,878	7738292,010
73	619055,532	7738257,284
74	619050,571	7738224,211
75	619042,302	7738186,177
76	619025,766	7738141,528
77	619009,229	7738113,416
78	618999,308	7738078,690
79	619000,961	7738057,192
80	619009,229	7738039,002
81	619040,649	7738020,812
82	619086,951	7737992,700
83	619115,063	7737961,280
84	619181,209	7737913,325
85	619209,321	7737855,447
86	619216,316	7737813,047
87	619254,521	7737787,957
88	619296,517	7737749,613
89	619305,646	7737724,051
90	619300,168	7737703,966
91	619291,039	7737687,533
92	619256,347	7737676,577
93	619212,525	7737661,970
94	619143,141	7737634,581
95	619051,845	7737585,282



Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal



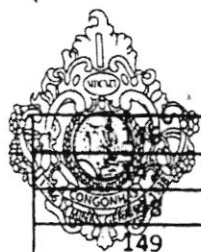
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

	618989,765	7737556,067
	618940,465	7737539,634
	618929,510	7737503,116
99	618913,077	7737473,902
100	618894,818	7737437,384
101	618891,166	7737408,169
102	618878,385	7737378,955
103	618865,603	7737347,914
104	618845,518	7737322,352
105	618809,000	7737302,267
106	618752,397	7737274,878
107	618721,357	7737249,316
108	618693,968	7737231,057
109	618666,580	7737216,449
110	618626,410	7737207,320
111	618575,284	7737201,842
112	618540,592	7737183,583
113	618533,289	7737163,498
114	618527,811	7737125,154
115	618542,418	7737097,766
116	618558,851	7737061,247
117	618557,025	7737028,381
118	618547,896	7736997,341
119	618522,333	7736964,474
120	618500,422	7736937,086
121	618474,860	7736907,871
122	618454,775	7736876,831
123	618440,167	7736854,920
124	618379,913	7736854,920
125	618339,743	7736860,398
126	618301,399	7736865,876
127	618280,000	7736906,000
128	618272,000	7736945,000
129	618258,000	7736984,000
130	618226,000	7737023,000
131	618211,000	7737037,000
132	618201,000	7737041,000
133	618200,309	7737043,502
134	618182,012	7737013,418
135	618134,805	7736993,190
136	618020,896	7736944,379
137	618011,397	7736949,533
138	617999,959	7736948,241
139	617996,761	7736947,601
140	617991,627	7736947,615
141	617987,774	7736947,625
142	617982,642	7736946,989
143	617978,141	7736947,001
144	617974,924	7736947,010
145	617969,781	7736946,373



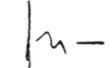

Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



	617965,923	7736945,732
	617960,127	7736945,095
	617954,315	7736944,464
149	617948,465	7736943,852
150	617941,959	7736943,897
151	617935,464	7736941,984
152	617929,611	7736941,372
153	617924,410	7736940,102
154	617919,194	7736938,192
155	617914,634	7736935,621
156	617910,078	7736932,392
157	617906,815	7736931,117
158	617900,291	7736927,909
159	617896,373	7736926,642
160	617891,149	7736924,733
161	617886,581	7736922,158
162	617882,023	7736919,559
163	617876,177	7736916,265
164	617872,924	7736916,267
165	617868,366	7736916,269
166	617862,501	7736916,273
167	617857,285	7736916,276
168	617852,065	7736916,279
169	617847,494	7736916,281
170	617841,613	7736916,285
171	617835,074	7736916,288
172	617829,838	7736916,291
173	617824,603	7736916,335
174	617818,061	7736916,401
175	617812,830	7736916,453
176	617807,605	7736916,520
177	617801,732	7736916,597
178	617795,212	7736916,683
179	617788,697	7736916,769
180	617784,141	7736916,829
181	617777,001	7736917,589
182	617771,802	7736917,657
183	617764,626	7736916,420
184	617759,398	7736915,157
185	617752,850	7736913,242
186	617748,947	7736913,281
187	617740,476	7736912,703
188	617735,970	7736912,794
189	617729,543	7736912,923
190	617728,901	7736912,936
191	617725,692	7736913,000
192	617720,541	7736912,441
193	617715,396	7736911,882
194	617712,813	7736911,271
195	617709,592	7736910,674




 Anderson Costa Cabido
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

	617699,743	7736908,960
	617697,749	7736908,949
	617695,116	7736908,304
199	617689,853	7736907,015
200	617686,672	7736903,216
201	617683,399	7736901,938
202	617679,465	7736900,657
203	617676,844	7736899,375
204	617673,531	7736899,359
205	617669,529	7736898,681
206	617666,261	7736898,688
207	617660,374	7736898,053
208	617652,434	7736894,798
209	617650,406	7736892,837
210	617649,081	7736892,187
211	617646,433	7736890,887
212	617641,792	7736888,287
213	617637,206	7736886,999
214	617635,262	7736887,007
215	617632,624	7736885,712
216	617629,319	7736883,767
217	617625,350	7736881,177
218	617624,014	7736879,880
219	617619,490	7736879,901
220	617614,323	7736879,925
221	617611,094	7736879,939
222	617609,119	7736878,647
223	617602,003	7736878,030
224	617596,155	7736876,114
225	617586,290	7736873,727
226	617581,846	7736873,755
227	617579,067	7736873,772
228	617576,843	7736873,786
229	617574,061	7736873,804
230	617571,276	7736873,822
231	617568,475	7736873,287
232	617566,225	7736872,194
233	617562,835	7736869,449
234	617561,138	7736867,802
235	617558,884	7736866,159
236	617554,960	7736864,529
237	617551,603	7736863,449
238	617548,804	7736862,364
239	617546,570	7736861,828
240	617544,881	7736860,186
241	617542,637	7736858,549
242	617540,400	7736857,464
243	617535,368	7736854,748
244	617532,584	7736854,218
245	617528,687	7736853,695



Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal

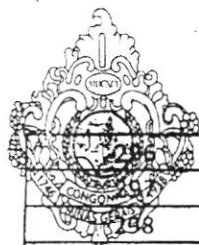


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

	617525,352	7736853,718
	617521,452	7736852,637
248	617518,114	7736852,653
249	617513,656	7736851,575
250	617513,097	7736851,028
251	617509,752	7736849,944
252	617506,409	7736849,410
253	617503,622	7736849,422
254	617499,162	7736849,442
255	617496,373	7736849,454
256	617493,024	7736849,469
257	617487,998	7736849,490
258	617486,321	7736849,498
259	617482,967	7736849,513
260	617480,171	7736849,525
261	617476,259	7736849,545
262	617472,928	7736849,576
263	617470,155	7736850,154
264	617464,609	7736850,206
265	617460,730	7736850,242
266	617456,853	7736850,278
267	617454,086	7736850,303
268	617450,183	7736850,327
269	617447,391	7736850,343
270	617445,157	7736850,355
271	617442,923	7736850,368
272	617435,672	7736849,795
273	617433,443	7736849,261
274	617430,652	7736848,175
275	617426,749	7736847,100
276	617423,953	7736845,457
277	617421,723	7736844,923
278	617419,498	7736844,945
279	617417,263	7736843,853
280	617415,032	7736843,319
281	617411,137	7736843,358
282	617408,340	7736841,714
283	617406,656	7736840,059
284	617404,415	7736838,411
285	617401,618	7736836,767
286	617397,703	7736834,578
287	617394,349	7736832,940
288	617391,561	7736832,410
289	617388,219	7736832,440
290	617384,875	7736832,426
291	617382,090	7736832,415
292	617379,303	7736831,889
293	617377,071	7736831,361
294	617373,168	7736830,849
295	617370,378	7736830,326




Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

	617368,692	7736828,693
	617364,213	7736826,534
	617361,412	7736823,769
298	617359,177	7736821,544
299	617359,177	7736821,544
300	617354,714	7736819,341
301	617352,484	7736818,801
302	617349,697	7736816,585
303	617346,911	7736815,490
304	617344,128	7736813,276
305	617341,344	7736812,182
306	617340,792	7736809,952
307	617339,129	7736807,175
308	617339,135	7736804,944
309	617336,918	7736802,177
310	617331,722	7736799,982
311	617330,546	7736797,164
312	617328,764	7736792,095
313	617325,949	7736789,868
314	617323,136	7736787,643
315	617320,928	7736787,668
316	617318,155	7736787,135
317	617314,253	7736785,487
318	617311,470	7736784,391
319	617309,243	7736783,297
320	617305,942	7736782,811
321	617302,648	7736782,888
322	617298,761	7736780,724
323	617294,893	7736779,685
324	617292,131	7736779,185
325	617288,275	7736779,272
326	617284,397	7736778,232
327	617279,972	7736777,767
328	617276,648	7736777,277
329	617273,868	7736776,210
330	617271,647	7736775,695
331	617267,750	7736774,087
332	617264,961	7736772,455
333	617261,072	7736771,974
334	617257,734	7736771,476
335	617253,271	7736769,826
336	617250,478	7736768,171
337	617247,127	7736765,965
338	617244,344	7736765,420
339	617241,002	7736764,323
340	617236,541	7736762,712
341	617234,307	7736762,216
342	617230,949	7736761,193
343	617225,047	7736756,922
344	617223,402	7736755,295
345	617217,424	7736754,880




Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



	617213,046	7736752,755
	617209,211	7736751,171
348	617207,547	7736749,530
349	617204,259	7736749,043
350	617200,966	7736748,555
351	617198,207	7736747,493
352	617193,780	7736745,344
353	617190,978	7736742,034
354	617188,751	7736740,395
355	617186,531	7736739,316
356	617183,190	7736737,135
357	617180,389	7736734,379
358	617177,017	7736730,508
359	617174,236	7736729,433
360	617171,453	7736728,358
361	617168,666	7736727,281
362	617164,723	7736726,750
363	617158,377	7736723,342
364	617152,059	7736719,949
365	617145,771	7736716,573
366	617142,933	7736716,006
367	617138,413	7736715,991
368	617135,026	7736715,424
369	617130,534	7736715,417
370	617128,297	7736715,418
371	617125,502	7736715,420
372	617123,269	7736715,421
373	617119,383	7736717,092
374	617117,166	7736718,205
375	617113,836	7736719,317
376	617110,513	7736720,985
377	617108,299	7736722,097
378	617105,544	7736724,877
379	617102,772	7736725,430
380	617099,449	7736725,982
381	617097,236	7736726,535
382	617095,022	7736726,531
383	617091,163	7736727,045
384	617088,417	7736728,122
385	617085,127	7736728,635
386	617081,298	7736729,140
387	617075,846	7736732,396
388	617072,530	7736734,657
389	617069,783	7736734,665
390	617067,579	7736735,234
391	617065,374	7736735,804
392	617059,884	7736735,819
393	617059,335	7736735,820
394	617057,140	7736735,826
395	617053,849	7736735,835




Anderson Costa Cabido
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

	617050,561	7736735,843
	617046,726	7736735,854
398	617042,346	7736735,865
399	617038,516	7736735,875
400	617035,252	7736735,322
401	617031,974	7736735,331
402	617028,698	7736735,339
403	617024,878	7736735,350
404	617022,177	7736734,792
405	617017,328	7736734,225
406	617014,109	7736733,661
407	617011,435	7736733,098
408	617007,687	7736732,536
409	616999,324	7736724,503
410	616997,601	7736723,941
411	616994,827	7736723,938
412	616991,957	7736722,823
413	616988,645	7736722,823
414	616984,684	7736721,711
415	616979,082	7736720,602
416	616976,287	7736720,048
417	616973,449	7736718,942
418	616970,160	7736718,944
419	616966,785	7736717,840
420	616963,417	7736716,739
421	616960,099	7736716,191
422	616956,200	7736715,095
423	616951,805	7736714,550
424	616949,084	7736714,021
425	616947,370	7736712,391
426	616944,094	7736711,324
427	616940,751	7736709,167
428	616937,484	7736708,104
429	616934,753	7736707,038
430	616931,398	7736704,348
431	616927,581	7736702,753
432	616922,793	7736702,792
433	616919,068	7736702,823
434	616914,758	7736701,775
435	616909,847	7736699,113
436	616903,934	7736697,543
437	616900,683	7736695,955
438	616896,927	7736694,910
439	616894,195	7736692,784
440	616890,930	7736690,663
441	616882,218	7736684,859
442	616881,540	7736682,206
443	616877,687	7736680,100
444	616873,830	7736676,952
445	616869,884	7736672,752




Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal

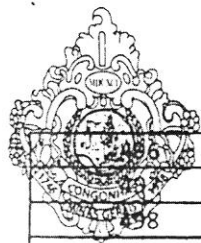


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

	616865,928	7736668,047
	616863,097	7736664,403
448	616862,372	7736660,759
449	616860,081	7736657,139
450	616858,920	7736655,076
451	616858,241	7736652,498
452	616857,049	7736649,932
453	616855,861	7736647,374
454	616852,020	7736643,308
455	616851,326	7736640,259
456	616847,539	7736636,731
457	616844,332	7736634,223
458	616841,644	7736631,718
459	616839,525	7736630,221
460	616837,919	7736628,724
461	616835,124	7736623,741
462	616825,332	7736619,842
463	616822,639	7736617,806
464	616820,524	7736616,793
465	616818,444	7736616,293
466	616814,192	7736613,761
467	616813,043	7736611,728
468	616809,320	7736609,207
469	616803,527	7736606,700
470	616798,161	7736602,686
471	616794,446	7736600,192
472	616789,778	7736598,715
473	616785,633	7736597,239
474	616781,544	7736596,765
475	616777,378	7736594,300
476	616773,774	7736592,834
477	616770,160	7736590,876
478	616765,551	7736588,931
479	616761,495	7736587,976
480	616756,446	7736587,030
481	616752,895	7736585,584
482	616748,855	7736584,145
483	616745,849	7736583,681
484	616743,793	7736581,254
485	616738,754	7736578,376
486	616733,759	7736576,481
487	616729,275	7736574,588
488	616724,806	7736572,701
489	616718,868	7736569,875
490	616715,432	7736569,433
491	616712,496	7736569,465
492	616708,089	7736568,555
493	616698,479	7736560,867
494	616694,471	7736560,366
495	616690,943	7736559,857



Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal

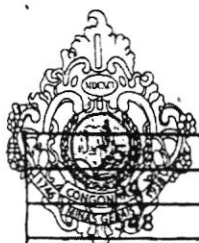


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

	616688,921	7736559,357
	616685,885	7736558,366
498	616682,296	7736555,917
499	616677,812	7736555,413
500	616673,342	7736554,910
501	616670,383	7736554,897
502	616667,357	7736552,954
503	616664,849	7736551,501
504	616661,394	7736550,532
505	616657,450	7736549,087
506	616653,488	7736546,691
507	616649,072	7736544,781
508	616645,184	7736543,829
509	616640,812	7736542,406
510	616636,935	7736540,987
511	616634,062	7736540,990
512	616631,182	7736540,521
513	616626,857	7736539,111
514	616623,013	7736537,233
515	616619,174	7736534,893
516	616615,854	7736534,434
517	616611,599	7736533,979
518	616607,819	7736533,057
519	616602,626	7736530,744
520	616599,807	7736529,826
521	616596,058	7736528,449
522	616592,320	7736527,077
523	616588,134	7736526,171
524	616584,892	7736525,725
525	616582,582	7736525,276
526	616578,896	7736523,457
527	616575,686	7736521,186
528	616573,403	7736520,289
529	616570,668	7736520,308
530	616565,671	7736520,345
531	616562,049	7736520,371
532	616558,890	7736520,394
533	616555,739	7736520,416
534	616552,148	7736520,442
535	616549,462	7736520,462
536	616546,336	7736520,484
537	616540,996	7736520,523
538	616536,123	7736520,558
539	616534,356	7736520,571
540	616531,259	7736521,042
541	616528,620	7736521,060
542	616526,852	7736521,520
543	616524,174	7736523,330
544	616521,045	7736525,590
545	616517,888	7736529,197




Anderson Costa Cabido
Presidente Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

	616516,050	7736532,802
	616513,796	7736535,511
	616511,105	7736538,220
548	616508,836	7736541,384
549	616507,477	7736543,192
550	616506,077	7736546,363
551	616505,561	7736549,088
552	616505,044	7736551,819
553	616504,526	7736554,555
554	616503,993	7736557,755
555	616503,473	7736560,503
556	616502,937	7736563,717
557	616502,401	7736566,938
558	616501,849	7736570,630
559	616501,735	7736574,340
560	616501,606	7736578,527
561	616501,492	7736582,262
562	616501,831	7736585,092
563	616501,710	7736587,935
564	616501,610	7736590,311
565	616501,469	7736593,648
566	616501,368	7736596,039
567	616499,894	7736598,896
568	616497,602	7736601,933
569	616497,022	7736602,701
570	616494,677	7736606,448
571	616493,282	7736608,778
572	616491,446	7736610,630
573	616489,600	7736612,953
574	616486,422	7736614,306
575	616483,726	7736614,254
576	616481,921	7736614,689
577	616478,783	7736614,627
578	616477,440	7736614,601
579	616463,068	7736616,192
580	616459,795	7736616,144
581	616456,556	7736616,136
582	616452,394	7736616,126
583	616450,099	7736616,597
584	616446,835	7736615,637
585	616443,562	7736614,203
586	616440,309	7736613,246
587	616436,575	7736611,341
588	616432,403	7736609,913
589	616428,709	7736608,961
590	616425,926	7736607,541
591	616422,681	7736605,651
592	616418,074	7736603,764
593	616413,479	7736601,882
594	616410,260	7736600,006
595		



Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal

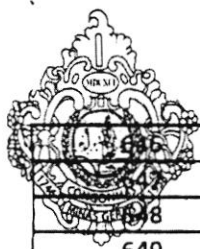
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



	616407,030	7736596,734
	616404,276	7736594,404
	616401,046	7736589,298
599	616399,181	7736583,758
600	616395,976	7736578,248
601	616395,207	7736577,280
602	616390,541	7736571,408
603	616381,580	7736564,626
604	616374,001	7736563,325
605	616368,637	7736562,942
606	616364,131	7736563,000
607	616363,264	7736563,011
608	616358,332	7736563,074
609	616356,985	7736563,091
610	616353,392	7736563,137
611	616352,044	7736563,155
612	616353,634	7736543,585
613	616354,940	7736527,509
614	616357,632	7736482,528
615	616364,868	7736461,998
616	616364,408	7736434,168
617	616364,154	7736410,596
618	616363,659	7736378,902
619	616363,335	7736359,083
620	616363,587	7736332,561
621	616363,803	7736309,792
622	616363,639	7736286,377
623	616363,191	7736258,660
624	616371,139	7736239,462
625	616387,426	7736224,740
626	616411,999	7736206,547
627	616440,548	7736184,279
628	616460,758	7736153,562
629	616471,807	7736125,343
630	616482,588	7736093,040
631	616501,433	7736060,975
632	616508,640	7736040,885
633	616511,434	7736012,692
634	616518,297	7735980,796
635	616517,595	7735951,181
636	616517,548	7735949,204
637	616516,987	7735925,543
638	616517,052	7735898,446
639	616517,436	7735859,873
640	616517,937	7735809,616
641	616518,323	7735770,870
642	616503,097	7735736,111
643	616463,814	7735693,477
644	616436,565	7735670,344
645	616397,357	7735647,227



Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal

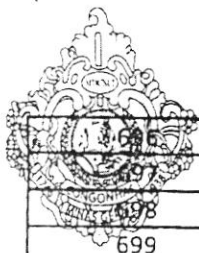


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

	616361,984	7735627,948
	616338,565	7735616,448
648	616311,012	7735608,831
649	616297,074	7735603,395
650	616282,634	7735591,362
651	616263,720	7735569,981
652	616239,561	7735538,652
653	616227,331	7735519,052
654	616215,091	7735499,475
655	616165,402	7735448,827
656	616149,108	7735445,031
657	616133,129	7735429,490
658	616117,347	7735406,109
659	616091,259	7735384,471
660	616089,305	7735382,851
661	616033,293	7735336,394
662	615962,375	7735279,320
663	615949,549	7735269,425
664	615894,934	7735227,288
665	615795,725	7735155,918
666	615724,631	7735111,820
667	615647,749	7735099,614
668	615626,461	7735098,138
669	615604,036	7735096,583
670	615507,830	7735219,500
671	615284,000	7735511,000
672	615307,000	7735523,000
673	615328,000	7735539,000
674	615332,000	7735540,000
675	615352,000	7735538,000
676	615386,000	7735542,000
677	615415,000	7735551,000
678	615433,000	7735560,000
679	615449,000	7735571,000
680	615466,000	7735579,000
681	615488,000	7735594,000
682	615503,000	7735607,000
683	615524,000	7735630,000
684	615544,000	7735655,000
685	615569,000	7735676,000
686	615582,000	7735689,000
687	615608,000	7735697,000
688	615641,000	7735714,000
689	615657,000	7735726,000
690	615745,000	7735810,000
691	615770,000	7735823,000
692	615786,000	7735834,000
693	615814,000	7735860,000
694	615826,000	7735876,000
695	615844,000	7735909,000



Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal

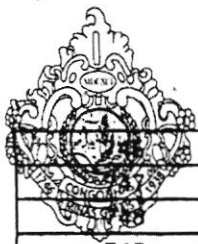


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

695	615860,000	7735944,000
697	615861,000	7735950,000
698	615869,000	7735965,000
699	615876,000	7735983,000
700	615881,000	7736002,000
701	615892,000	7736029,000
702	615903,000	7736071,000
703	615903,000	7736109,000
704	615906,000	7736126,000
705	615904,000	7736171,000
706	615897,000	7736201,000
707	615893,000	7736247,000
708	615893,000	7736286,000
709	615891,000	7736305,000
710	615886,000	7736322,000
711	615886,000	7736328,000
712	615890,000	7736340,000
713	615896,000	7736371,000
714	615900,000	7736459,000
715	615905,000	7736484,000
716	615913,000	7736509,000
717	615920,000	7736549,000
718	615921,000	7736581,000
719	615919,000	7736610,000
720	615911,000	7736651,000
721	615909,000	7736677,000
722	615904,000	7736700,000
723	615907,000	7736725,000
724	615907,000	7736760,000
725	615904,000	7736782,000
726	615906,000	7736823,000
727	615903,000	7736843,000
728	615904,000	7736864,000
729	615901,000	7736894,000
730	615894,000	7736921,000
731	615892,000	7736946,000
732	615883,000	7736982,000
733	615878,000	7736993,000
734	615875,000	7737015,000
735	615870,000	7737034,000
736	615865,000	7737045,000
737	615862,000	7737090,000
738	615857,000	7737109,000
739	615860,000	7737138,000
740	615875,000	7737169,000
741	615891,000	7737208,000
742	615892,390	7737213,362
743	615898,000	7737235,000
744	615900,000	7737255,000
745	615906,000	7737285,000



Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal

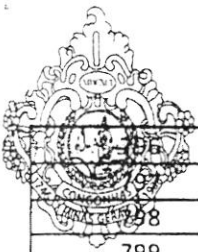


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

	615907,000	7737329,000
	615903,000	7737355,000
	615890,000	7737397,000
749	615882,000	7737430,000
750	615871,000	7737461,000
751	615854,000	7737496,000
752	615830,000	7737533,000
753	615797,000	7737572,000
754	615785,083	7737598,216
755	615762,000	7737649,000
756	615758,982	7737654,213
757	615754,658	7737661,681
758	615751,000	7737668,000
759	615920,000	7737871,000
760	615960,800	7737919,355
761	615979,803	7737941,878
762	615960,072	7738013,157
763	615685,729	7738059,934
764	615199,193	7738142,891
765	614856,747	7738201,280
766	614853,320	7738210,993
767	614729,952	7738555,610
768	614708,455	7738474,582
769	614639,001	7738459,699
770	614528,207	7738484,503
771	614422,373	7738413,397
772	614252,047	7738375,363
773	614111,487	7738319,139
774	614056,917	7738201,729
775	613586,454	7738200,903
776	613588,107	7738430,760
777	613827,886	7738690,383
778	613920,491	7738931,816
779	613922,144	7739313,808
780	614067,666	7739227,819
781	614080,895	7739222,858
782	614176,806	7739224,511
783	614256,182	7739282,389
784	614401,703	7739469,252
785	614449,658	7739621,387
786	614431,468	7739742,104
787	614466,195	7739839,669
788	614586,911	7739968,654
789	614661,326	7740052,990
790	614707,628	7740124,097
791	614980,480	7740167,091
792	614993,709	7740110,867
793	615033,650	7740114,903
794	615063,405	7740120,854
795	615111,012	7740114,903




Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

	615156,636	7740089,116
	615198,293	7740067,296
798	615241,933	7740025,639
799	615291,524	7739997,868
800	615333,180	7739983,983
801	615372,395	7739988,497
802	615479,882	7740062,912
803	615557,603	7740067,872
804	615627,057	7740177,013
805	615846,992	7740239,852
806	615972,669	7740119,136
807	616346,394	7739985,190




Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

ANEXO II

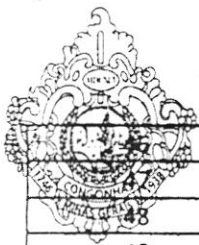
MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA 2

Datum: UTM SAD 69 Zona 23S

Vertice	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	616687,000	7735948,000
2	616517,595	7735951,181
3	616518,297	7735980,796
4	616511,434	7736012,692
5	616508,640	7736040,885
6	616501,433	7736060,975
7	616482,588	7736093,040
8	616471,807	7736125,343
9	616460,758	7736153,562
10	616440,548	7736184,279
11	616411,999	7736206,547
12	616387,426	7736224,740
13	616371,139	7736239,462
14	616363,191	7736258,660
15	616363,639	7736286,377
16	616363,803	7736309,792
17	616363,587	7736332,561
18	616363,335	7736359,083
19	616363,659	7736378,902
20	616364,154	7736410,596
21	616364,408	7736434,168
22	616364,868	7736461,998
23	616357,632	7736482,528
24	616354,940	7736527,509
25	616353,634	7736543,585
26	616352,044	7736563,155
27	616353,392	7736563,137
28	616356,985	7736563,091
29	616358,332	7736563,074
30	616363,264	7736563,011
31	616364,131	7736563,000
32	616368,637	7736562,942
33	616374,001	7736563,325
34	616381,580	7736564,626
35	616390,541	7736571,408
36	616395,207	7736577,280
37	616395,976	7736578,248
38	616399,181	7736583,758
39	616401,046	7736589,298
40	616404,276	7736594,404
41	616407,030	7736596,734
42	616410,260	7736600,006
43	616413,479	7736601,882
44	616418,074	7736603,764
45	616422,681	7736605,651



Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

	616425,926	7736607,541
	616428,709	7736608,961
48	616432,403	7736609,913
49	616436,575	7736611,341
50	616440,309	7736613,246
51	616443,562	7736614,203
52	616446,835	7736615,637
53	616450,099	7736616,597
54	616452,394	7736616,126
55	616456,556	7736616,136
56	616459,795	7736616,144
57	616463,068	7736616,192
58	616477,440	7736614,601
59	616478,783	7736614,627
60	616481,921	7736614,689
61	616483,726	7736614,254
62	616486,422	7736614,306
63	616489,600	7736612,953
64	616491,446	7736610,630
65	616493,282	7736608,778
66	616494,677	7736606,448
67	616497,022	7736602,701
68	616497,602	7736601,933
69	616499,894	7736598,896
70	616501,368	7736596,039
71	616501,469	7736593,648
72	616501,610	7736590,311
73	616501,710	7736587,935
74	616501,831	7736585,092
75	616501,492	7736582,262
76	616501,606	7736578,527
77	616501,735	7736574,340
78	616501,849	7736570,630
79	616502,401	7736566,938
80	616502,937	7736563,717
81	616503,473	7736560,503
82	616503,993	7736557,755
83	616504,526	7736554,555
84	616505,044	7736551,819
85	616505,561	7736549,088
86	616506,077	7736546,363
87	616507,477	7736543,192
88	616508,836	7736541,384
89	616511,105	7736538,220
90	616513,796	7736535,511
91	616516,050	7736532,802
92	616517,888	7736529,197
93	616521,045	7736525,590
94	616524,174	7736523,330
95	616526,852	7736521,520



Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal

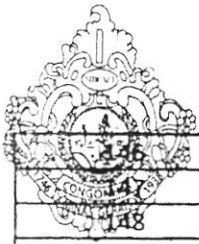
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



	616528,620	7736521,060
	616531,259	7736521,042
	616534,356	7736520,571
99	616536,123	7736520,558
100	616540,996	7736520,523
101	616546,336	7736520,484
102	616549,462	7736520,462
103	616552,148	7736520,442
104	616555,739	7736520,416
105	616558,890	7736520,394
106	616562,049	7736520,371
107	616565,671	7736520,345
108	616570,668	7736520,308
109	616573,403	7736520,289
110	616575,686	7736521,186
111	616578,896	7736523,457
112	616582,582	7736525,276
113	616584,892	7736525,725
114	616588,134	7736526,171
115	616592,320	7736527,077
116	616596,058	7736528,449
117	616599,807	7736529,826
118	616602,626	7736530,744
119	616607,819	7736533,057
120	616611,599	7736533,979
121	616615,854	7736534,434
122	616619,174	7736534,893
123	616623,013	7736537,233
124	616626,857	7736539,111
125	616631,182	7736540,521
126	616634,062	7736540,990
127	616636,935	7736540,987
128	616640,812	7736542,406
129	616645,184	7736543,829
130	616649,072	7736544,781
131	616653,488	7736546,691
132	616657,450	7736549,087
133	616661,394	7736550,532
134	616664,849	7736551,501
135	616667,357	7736552,954
136	616670,383	7736554,897
137	616673,342	7736554,910
138	616677,812	7736555,413
139	616682,296	7736555,917
140	616685,885	7736558,366
141	616688,921	7736559,357
142	616690,943	7736559,857
143	616694,471	7736560,366
144	616698,479	7736560,867
145	616708,089	7736568,555




Anderson Costa Cabido
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

	616712,496	7736569,465
	616715,432	7736569,433
	616718,868	7736569,875
148	616724,806	7736572,701
149	616729,275	7736574,588
150	616733,759	7736576,481
151	616738,754	7736578,376
152	616743,793	7736581,254
153	616745,849	7736583,681
154	616748,855	7736584,145
155	616752,895	7736585,584
156	616756,446	7736587,030
157	616761,495	7736587,976
158	616765,551	7736588,931
159	616770,160	7736590,876
160	616773,774	7736592,834
161	616777,378	7736594,300
162	616781,544	7736596,765
163	616785,633	7736597,239
164	616789,778	7736598,715
165	616794,446	7736600,192
166	616798,161	7736602,686
167	616803,527	7736606,700
168	616809,320	7736609,207
169	616813,043	7736611,728
170	616814,192	7736613,761
171	616818,444	7736616,293
172	616820,524	7736616,793
173	616822,639	7736617,806
174	616825,332	7736619,842
175	616835,124	7736623,741
176	616837,919	7736628,724
177	616839,525	7736630,221
178	616841,644	7736631,718
179	616844,332	7736634,223
180	616847,539	7736636,731
181	616851,326	7736640,259
182	616852,020	7736643,308
183	616855,861	7736647,374
184	616857,049	7736649,932
185	616858,241	7736652,498
186	616858,920	7736655,076
187	616860,081	7736657,139
188	616862,372	7736660,759
189	616863,097	7736664,403
190	616865,928	7736668,047
191	616869,884	7736672,752
192	616873,830	7736676,952
193	616877,687	7736680,100
194	616881,540	7736682,206
195		



Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal

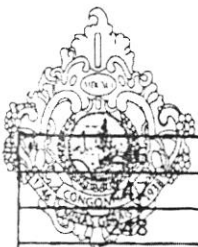


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

	616882,218	7736684,859
	616890,930	7736690,663
198	616894,195	7736692,784
199	616896,927	7736694,910
200	616900,683	7736695,955
201	616903,934	7736697,543
202	616909,847	7736699,113
203	616914,758	7736701,775
204	616919,068	7736702,823
205	616922,793	7736702,792
206	616927,581	7736702,753
207	616931,398	7736704,348
208	616934,753	7736707,038
209	616937,484	7736708,104
210	616940,751	7736709,167
211	616944,094	7736711,324
212	616947,370	7736712,391
213	616949,084	7736714,021
214	616951,805	7736714,550
215	616956,200	7736715,095
216	616960,099	7736716,191
217	616963,417	7736716,739
218	616966,785	7736717,840
219	616970,160	7736718,944
220	616973,449	7736718,942
221	616976,287	7736720,048
222	616979,082	7736720,602
223	616984,684	7736721,711
224	616988,645	7736722,823
225	616991,957	7736722,823
226	616994,827	7736723,938
227	616997,601	7736723,941
228	616999,324	7736724,503
229	617007,687	7736732,536
230	617011,435	7736733,098
231	617014,109	7736733,661
232	617017,328	7736734,225
233	617022,177	7736734,792
234	617024,878	7736735,350
235	617028,698	7736735,339
236	617031,974	7736735,331
237	617035,252	7736735,322
238	617038,516	7736735,875
239	617042,346	7736735,865
240	617046,726	7736735,854
241	617050,561	7736735,843
242	617053,849	7736735,835
243	617057,140	7736735,826
244	617059,335	7736735,820
245	617059,884	7736735,819



Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

	617065,374	7736735,804
	617067,579	7736735,234
248	617069,783	7736734,665
249	617072,530	7736734,657
250	617075,846	7736732,396
251	617081,298	7736729,140
252	617085,127	7736728,635
253	617088,417	7736728,122
254	617091,163	7736727,045
255	617095,022	7736726,531
256	617097,236	7736726,535
257	617099,449	7736725,982
258	617102,772	7736725,430
259	617105,544	7736724,877
260	617108,299	7736722,097
261	617110,513	7736720,985
262	617113,836	7736719,317
263	617117,166	7736718,205
264	617119,383	7736717,092
265	617123,269	7736715,421
266	617125,502	7736715,420
267	617128,297	7736715,418
268	617130,534	7736715,417
269	617135,026	7736715,424
270	617138,413	7736715,991
271	617142,933	7736716,006
272	617145,771	7736716,573
273	617152,059	7736719,949
274	617158,377	7736723,342
275	617164,723	7736726,750
276	617168,666	7736727,281
277	617171,453	7736728,358
278	617174,236	7736729,433
279	617177,017	7736730,508
280	617180,389	7736734,379
281	617183,190	7736737,135
282	617186,531	7736739,316
283	617188,751	7736740,395
284	617190,978	7736742,034
285	617193,780	7736745,344
286	617198,207	7736747,493
287	617200,966	7736748,555
288	617204,259	7736749,043
289	617207,547	7736749,530
290	617209,211	7736751,171
291	617213,046	7736752,755
292	617217,424	7736754,880
293	617223,402	7736755,295
294	617225,047	7736756,922
295	617230,949	7736761,193



Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

	617234,307	7736762,216
	617236,541	7736762,712
298	617241,002	7736764,323
299	617244,344	7736765,420
300	617247,127	7736765,965
301	617250,478	7736768,171
302	617253,271	7736769,826
303	617257,734	7736771,476
304	617261,072	7736771,974
305	617264,961	7736772,455
306	617267,750	7736774,087
307	617271,647	7736775,695
308	617273,868	7736776,210
309	617276,648	7736777,277
310	617279,972	7736777,767
311	617284,397	7736778,232
312	617288,275	7736779,272
313	617292,131	7736779,185
314	617294,893	7736779,685
315	617298,761	7736780,724
316	617302,648	7736782,888
317	617305,942	7736782,811
318	617309,243	7736783,297
319	617311,470	7736784,391
320	617314,253	7736785,487
321	617318,155	7736787,135
322	617320,928	7736787,668
323	617323,136	7736787,643
324	617325,949	7736789,868
325	617328,764	7736792,095
326	617330,546	7736797,164
327	617331,722	7736799,982
328	617336,918	7736802,177
329	617339,135	7736804,944
330	617339,129	7736807,175
331	617340,792	7736809,952
332	617341,344	7736812,182
333	617344,128	7736813,276
334	617346,911	7736815,490
335	617349,697	7736816,585
336	617352,484	7736818,801
337	617354,714	7736819,341
338	617359,177	7736821,544
339	617361,412	7736823,769
340	617364,213	7736826,534
341	617368,692	7736828,693
342	617370,378	7736830,326
343	617373,168	7736830,849
344	617377,071	7736831,361
345	617379,303	7736831,889




Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal



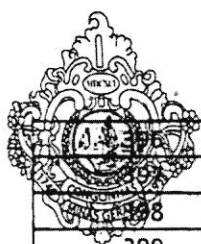
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

	617382,090	7736832,415
	617384,875	7736832,426
348	617388,219	7736832,440
349	617391,561	7736832,410
350	617394,349	7736832,940
351	617397,703	7736834,578
352	617401,618	7736836,767
353	617404,415	7736838,411
354	617406,656	7736840,059
355	617408,340	7736841,714
356	617411,137	7736843,358
357	617415,032	7736843,319
358	617417,263	7736843,853
359	617419,498	7736844,945
360	617421,723	7736844,923
361	617423,953	7736845,457
362	617426,749	7736847,100
363	617430,652	7736848,175
364	617433,443	7736849,261
365	617435,672	7736849,795
366	617442,923	7736850,368
367	617445,157	7736850,355
368	617447,391	7736850,343
369	617450,183	7736850,327
370	617454,086	7736850,303
371	617456,853	7736850,278
372	617460,730	7736850,242
373	617464,609	7736850,206
374	617470,155	7736850,154
375	617472,928	7736849,576
376	617476,259	7736849,545
377	617480,171	7736849,525
378	617482,967	7736849,513
379	617486,321	7736849,498
380	617487,998	7736849,490
381	617493,024	7736849,469
382	617496,373	7736849,454
383	617499,162	7736849,442
384	617503,622	7736849,422
385	617506,409	7736849,410
386	617509,752	7736849,944
387	617513,097	7736851,028
388	617513,656	7736851,575
389	617518,114	7736852,653
390	617521,452	7736852,637
391	617525,352	7736853,718
392	617528,687	7736853,695
393	617532,584	7736854,218
394	617535,368	7736854,748
395	617540,400	7736857,464



Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



	617542,637	7736858,549
	617544,881	7736860,186
398	617546,570	7736861,828
399	617548,804	7736862,364
400	617551,603	7736863,449
401	617554,960	7736864,529
402	617558,884	7736866,159
403	617561,138	7736867,802
404	617562,835	7736869,449
405	617566,225	7736872,194
406	617568,475	7736873,287
407	617571,276	7736873,822
408	617574,061	7736873,804
409	617576,843	7736873,786
410	617579,067	7736873,772
411	617581,846	7736873,755
412	617586,290	7736873,727
413	617596,155	7736876,114
414	617602,003	7736878,030
415	617609,119	7736878,647
416	617611,094	7736879,939
417	617614,323	7736879,925
418	617619,490	7736879,901
419	617624,014	7736879,880
420	617625,350	7736881,177
421	617629,319	7736883,767
422	617632,624	7736885,712
423	617635,262	7736887,007
424	617637,206	7736886,999
425	617641,792	7736888,287
426	617646,433	7736890,887
427	617649,081	7736892,187
428	617650,406	7736892,837
429	617652,434	7736894,798
430	617660,374	7736898,053
431	617666,261	7736898,688
432	617669,529	7736898,681
433	617673,531	7736899,359
434	617676,844	7736899,375
435	617679,465	7736900,657
436	617683,399	7736901,938
437	617686,672	7736903,216
438	617689,853	7736907,015
439	617695,116	7736908,304
440	617697,749	7736908,949
441	617699,743	7736908,960
442	617709,592	7736910,674
443	617712,813	7736911,271
444	617715,396	7736911,882
445	617720,541	7736912,441




Anderson Costa Cabido
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



	617725,692	7736913,000
	617728,901	7736912,936
	617729,543	7736912,923
449	617735,970	7736912,794
450	617740,476	7736912,703
451	617748,947	7736913,281
452	617752,850	7736913,242
453	617759,398	7736915,157
454	617764,626	7736916,420
455	617771,802	7736917,657
456	617777,001	7736917,589
457	617784,141	7736916,829
458	617788,697	7736916,769
459	617795,212	7736916,683
460	617801,732	7736916,597
461	617807,605	7736916,520
462	617812,830	7736916,453
463	617818,061	7736916,401
464	617824,603	7736916,335
465	617829,838	7736916,291
466	617835,074	7736916,288
467	617841,613	7736916,285
468	617847,494	7736916,281
469	617852,065	7736916,279
470	617857,285	7736916,276
471	617862,501	7736916,273
472	617868,366	7736916,269
473	617872,924	7736916,267
474	617876,177	7736916,265
475	617882,023	7736919,559
476	617886,581	7736922,158
477	617891,149	7736924,733
478	617896,373	7736926,642
479	617900,291	7736927,909
480	617906,815	7736931,117
481	617910,078	7736932,392
482	617914,634	7736935,621
483	617919,194	7736938,192
484	617924,410	7736940,102
485	617929,611	7736941,372
486	617935,464	7736941,984
487	617941,959	7736943,897
488	617948,465	7736943,852
489	617954,315	7736944,464
490	617960,127	7736945,095
491	617965,923	7736945,732
492	617969,781	7736946,373
493	617974,924	7736947,010
494	617978,141	7736947,001
495	617982,642	7736946,989




Anderson Costa Cabido
 Prefeito Municipal

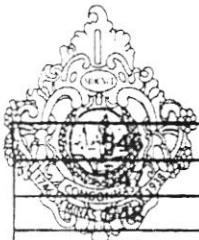


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

	617987,774	7736947,625
	617991,627	7736947,615
498	617996,761	7736947,601
499	617999,959	7736948,241
500	618011,397	7736949,533
501	618020,896	7736944,379
502	618134,805	7736993,190
503	618182,012	7737013,418
504	618200,309	7737043,502
505	618201,000	7737041,000
506	618211,000	7737037,000
507	618226,000	7737023,000
508	618258,000	7736984,000
509	618272,000	7736945,000
510	618280,000	7736906,000
511	618302,000	7736840,000
512	618316,000	7736811,000
513	618323,000	7736788,000
514	618326,000	7736766,000
515	618326,000	7736695,000
516	618337,000	7736655,000
517	618346,000	7736642,000
518	618358,000	7736630,000
519	618377,000	7736629,000
520	618396,000	7736632,000
521	618414,000	7736639,000
522	618423,000	7736639,000
523	618432,000	7736633,000
524	618446,000	7736612,000
525	618453,000	7736596,000
526	618455,000	7736580,000
527	618455,000	7736563,000
528	618448,000	7736543,000
529	618416,000	7736483,000
530	618407,000	7736451,000
531	618408,000	7736376,000
532	618419,000	7736319,000
533	618414,000	7736248,000
534	618414,000	7736221,000
535	618417,000	7736200,000
536	618423,000	7736087,000
537	618428,000	7736050,000
538	618429,000	7736007,000
539	618433,000	7735975,000
540	618450,000	7735943,000
541	618460,000	7735928,000
542	618465,000	7735910,000
543	618475,000	7735891,000
544	618481,000	7735858,000
545	618481,000	7735796,000




Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

	618472,000	7735787,000
	618444,000	7735770,000
	618440,000	7735746,000
549	618440,000	7735725,000
550	618426,000	7735667,000
551	618416,000	7735650,000
552	618384,000	7735627,000
553	618364,000	7735619,000
554	618300,000	7735566,000
555	618249,000	7735533,000
556	618225,000	7735498,000
557	618212,000	7735473,000
558	618187,000	7735436,000
559	618177,000	7735410,000
560	618169,000	7735396,000
561	618166,000	7735383,000
562	618167,000	7735370,000
563	618185,000	7735333,000
564	618185,000	7735307,000
565	618179,000	7735291,000
566	618157,000	7735248,000
567	618152,000	7735229,000
568	618152,000	7735169,000
569	618158,000	7735132,000
570	618158,000	7735099,000
571	618150,000	7735069,000
572	618152,000	7735042,000
573	618156,000	7735020,000
574	618156,000	7734983,000
575	618149,000	7734967,000
576	618112,000	7734902,000
577	618097,000	7734857,000
578	618076,000	7734777,000
579	618070,000	7734769,000
580	618061,000	7734764,000
581	618029,000	7734763,000
582	618018,000	7734760,000
583	617997,000	7734762,000
584	617987,000	7734769,000
585	617982,000	7734778,000
586	617980,000	7734792,000
587	617980,000	7734821,000
588	617983,000	7734833,000
589	617982,000	7734858,000
590	617962,000	7734909,000
591	617955,000	7734919,000
592	617887,000	7734952,000
593	617851,000	7734952,000
594	617831,000	7734948,000
595	617810,000	7734947,000




Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal

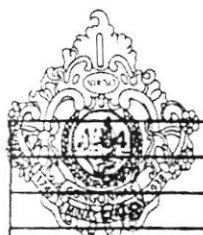


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

	617789,000	7734941,000
	617741,000	7734917,000
	617721,000	7734914,000
599	617697,000	7734916,000
600	617684,000	7734924,000
601	617648,000	7734959,000
602	617635,000	7734959,000
603	617626,000	7734954,000
604	617621,000	7734938,000
605	617618,000	7734916,000
606	617618,000	7734895,000
607	617610,000	7734878,000
608	617596,000	7734864,000
609	617545,000	7734837,000
610	617528,000	7734824,000
611	617515,000	7734802,000
612	617509,000	7734781,000
613	617504,000	7734732,000
614	617491,000	7734702,000
615	617458,000	7734660,000
616	617445,000	7734641,000
617	617417,000	7734620,000
618	617368,000	7734596,000
619	617341,000	7734598,000
620	617307,000	7734585,000
621	617234,000	7734570,000
622	617299,000	7734194,000
623	617152,000	7734244,000
624	616909,000	7734291,000
625	616923,000	7734317,000
626	616953,000	7734346,000
627	616977,000	7734377,000
628	617002,000	7734422,000
629	617046,000	7734520,000
630	617058,000	7734570,000
631	617073,000	7734591,000
632	617120,000	7734680,000
633	617132,000	7734717,000
634	617140,000	7734755,000
635	617142,000	7734779,000
636	617155,000	7734794,000
637	617165,000	7734802,000
638	617193,000	7734830,000
639	617238,000	7734890,000
640	617257,000	7734924,000
641	617269,000	7734950,000
642	617277,000	7734972,000
643	617289,000	7735018,000
644	617297,000	7735056,000
645	617300,000	7735095,000




Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

	617297,000	7735135,000
	617289,000	7735173,000
	617281,000	7735200,000
649	617255,000	7735257,000
650	617233,000	7735289,000
651	617209,000	7735318,000
652	617185,000	7735341,000
653	617154,000	7735365,000
654	617099,000	7735394,000
655	617075,000	7735403,000
656	617037,000	7735413,000
657	616989,000	7735418,000
658	616975,000	7735424,000
659	616937,000	7735434,000
660	616890,000	7735440,000
661	616842,000	7735439,000
662	616687,000	7735948,000




Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA 3

Datum: UTM SAD 69 Zona 23S

Vertice	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	615307,000	7735523,000
2	615284,000	7735511,000
3	615507,830	7735219,500
4	615604,036	7735096,583
5	615582,155	7735095,066
6	615562,909	7735098,616
7	615535,902	7735098,032
8	615504,898	7735097,361
9	615481,547	7735096,856
10	615458,110	7735096,349
11	614554,275	7736391,720
12	614525,394	7736546,314
13	614788,896	7736543,746
14	614992,173	7736696,409
15	614991,179	7736788,835
16	615076,567	7736818,468
17	615253,579	7737062,849
18	615758,982	7737654,213
19	615762,000	7737649,000
20	615785,083	7737598,216
21	615797,000	7737572,000
22	615830,000	7737533,000
23	615854,000	7737496,000
24	615871,000	7737461,000
25	615882,000	7737430,000
26	615890,000	7737397,000
27	615903,000	7737355,000
28	615907,000	7737329,000
29	615906,000	7737285,000
30	615900,000	7737255,000
31	615898,000	7737235,000
32	615892,390	7737213,362
33	615891,000	7737208,000
34	615875,000	7737169,000
35	615860,000	7737138,000
36	615857,000	7737109,000
37	615862,000	7737090,000
38	615865,000	7737045,000
39	615870,000	7737034,000
40	615875,000	7737015,000
41	615878,000	7736993,000
42	615883,000	7736982,000
43	615892,000	7736946,000
44	615894,000	7736921,000
45	615901,000	7736894,000



Anderson Costa Cabido
Dra. Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

	615904,000	7736864,000
	615903,000	7736843,000
	615906,000	7736823,000
49	615904,000	7736782,000
50	615907,000	7736760,000
51	615907,000	7736725,000
52	615904,000	7736700,000
53	615909,000	7736677,000
54	615911,000	7736651,000
55	615919,000	7736610,000
56	615921,000	7736581,000
57	615920,000	7736549,000
58	615913,000	7736509,000
59	615905,000	7736484,000
60	615900,000	7736459,000
61	615896,000	7736371,000
62	615890,000	7736340,000
63	615886,000	7736328,000
64	615886,000	7736322,000
65	615891,000	7736305,000
66	615893,000	7736286,000
67	615893,000	7736247,000
68	615897,000	7736201,000
69	615904,000	7736171,000
70	615906,000	7736126,000
71	615903,000	7736109,000
72	615903,000	7736071,000
73	615892,000	7736029,000
74	615881,000	7736002,000
75	615876,000	7735983,000
76	615869,000	7735965,000
77	615861,000	7735950,000
78	615860,000	7735944,000
79	615844,000	7735909,000
80	615826,000	7735876,000
81	615814,000	7735860,000
82	615786,000	7735834,000
83	615770,000	7735823,000
84	615745,000	7735810,000
85	615657,000	7735726,000
86	615641,000	7735714,000
87	615608,000	7735697,000
88	615582,000	7735689,000
89	615569,000	7735676,000
90	615544,000	7735655,000
91	615524,000	7735630,000
92	615503,000	7735607,000
93	615488,000	7735594,000
94	615466,000	7735579,000
95	615449,000	7735571,000




Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

	615433,000	7735560,000
	615415,000	7735551,000
	615386,000	7735542,000
99	615352,000	7735538,000
100	615332,000	7735540,000
101	615328,000	7735539,000
102	615307,000	7735523,000




Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal

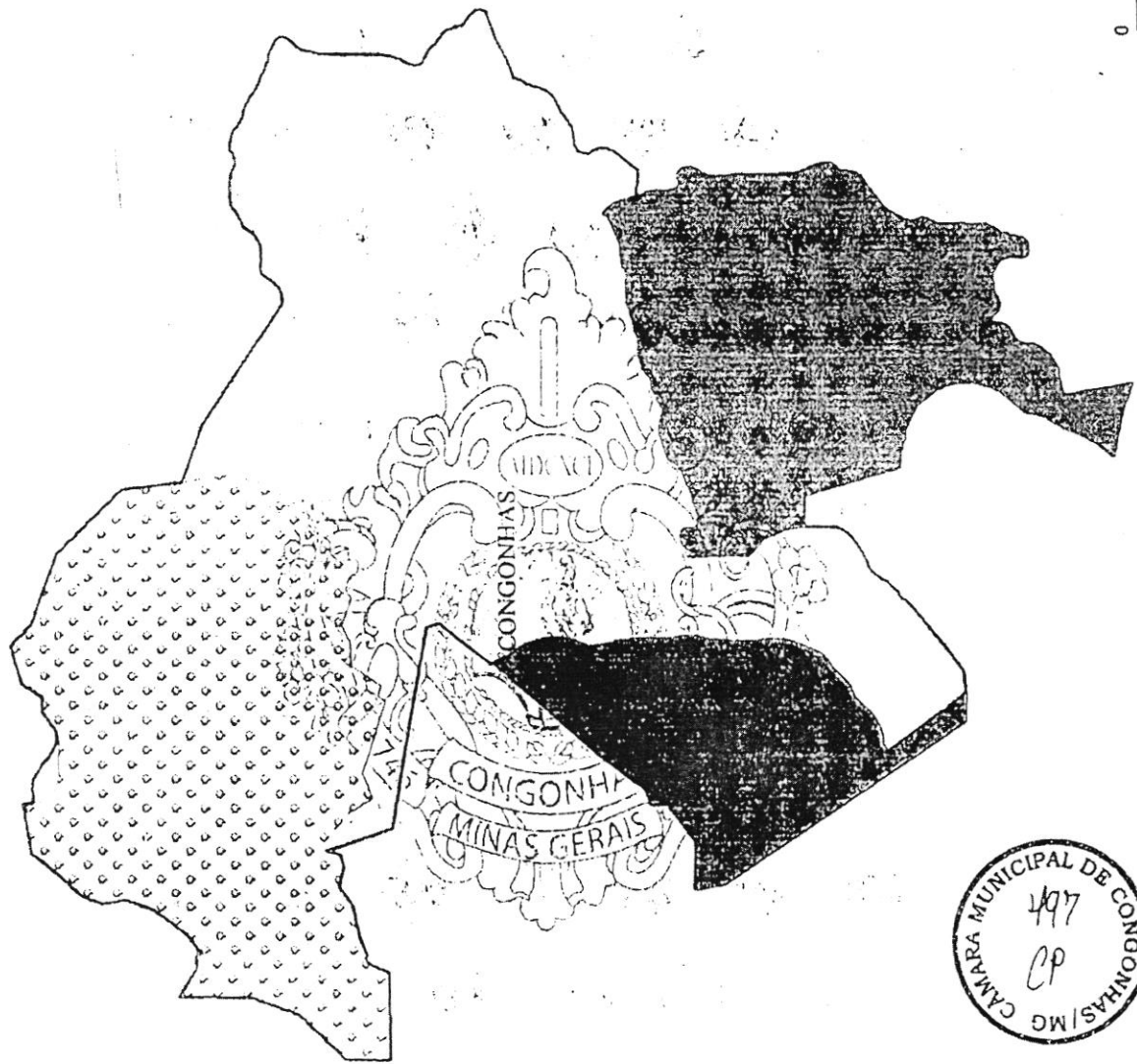


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



OURO
PRETO

Proposta de tombamento do morro do Engenho, 2012.



BELO
VALE



LEGENDA

- Limite Municipal
- RPPV - Poço Fundo
- AREA1
- AREA2
- AREA3

Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal